



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 425**

**De 29 de outubro de 2007**

**Projeto de Lei Complementar nº 044/07**

**Autor: Vereador José Carlos Porsani**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de outubro de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, lote "02", quadra "16", do loteamento denominado Jardim Pinheiros, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.308.002.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 195,62 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 125,03 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

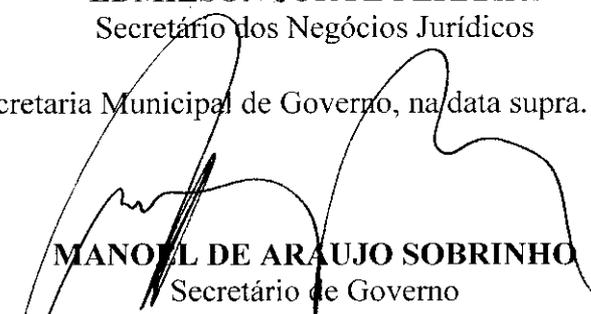
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2007 (dois mil e sete).

  
**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ..Processo nº 000.374/1997 – Guiçê nº 044.416/2007 - ("PC").

..Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 09/novembro/07 - Exemplar 6.643.